



2534140

08027.000361/2016-35

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 434 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3114 / 3254 e Fax: - www.justica.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6/JUNHO/2016

PROCESSO Nº 08027.000361/2016-35

PROJETO PENSANDO O DIREITO "PRODOC BRA/07/004"

Contrato de Pessoa Física – Modalidade Produto Nacional

1. Função no Projeto

Avaliação de conteúdos do Portal Pensando o Direito, bem como para elaboração de Plano de Ações de Comunicação e Mobilização para a realização dos objetivos do Projeto BRA/07/004.

2. Antecedentes

O Projeto BRA tem por objetivo qualificar o trabalho jurídico desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania (SAL) por meio de pesquisas acadêmicas realizadas por pesquisadores independentes e/ou vinculados a universidades, organizações e centros de pesquisa do país (agências implementadoras).

Além disso, o Projeto tem auxiliado na qualificação e democratização do trabalho da SAL via mecanismos de consulta e debates legislativos abertos, realizados pela internet por meio do Portal de participação social do Projeto Pensando o Direito (<http://pensando.mj.gov.br/>). Essa consultoria se justifica porque são necessários o cumprimento de premissas editoriais e a orientação para o desenvolvimento das atividades de produção e alimentação do conteúdo e à participação em redes sociais na estruturação do Portal Pensando o Direito.

Essa atividade vai além da mera publicação das pesquisas produzidas pelos grupos acadêmicos das instituições parceiras, ao implicar a criação de um verdadeiro ecossistema de interação com o público-alvo, o que requer conhecimento técnico específico sobre a chamada “web 2.0”, pela divulgação dos resultados numa linguagem própria da internet e que seja ao mesmo tempo convidativa à contribuição e interação dos visitantes. Busca-se, dessa forma, ampliar a atual exposição na web da produção escrita e audiovisual do Projeto, interagindo com novos públicos e aprimorando o processo de ampliação da participação social no processo de debate e elaboração normativa, inclusive pela permeabilidade às discussões que ocorrem na rede mundial de computadores.

É fundamental que se faça uma avaliação da estratégia de atuação utilizada na elaboração de conteúdos e animação de debates legislativos no Portal Pensando o Direito, principalmente nas redes sociais, para que se possa avaliar o real alcance da proposta de democratização do processo legislativo.

Com o lançamento do novo Portal Pensando o Direito, a promoção de debates públicos acerca dos mais variados temas será cada vez mais frequente, devido as diretrizes estratégicas estabelecidas pela SAL nesse período. Dessa forma, as plataformas digitais de discussões requerem acompanhamento e avaliação constante, a fim de que os debates online possam contribuir de forma efetiva para os trabalhos cotidianos da SAL. Portanto, é necessária a assessoria de um consultor, pois as competências necessárias à elaboração dos documentos e das metodologias demandados pelo Projeto ainda não estão disponíveis na estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania ou em seu quadro de pessoal.

Por fim, para que seja consolidada a estratégia de democratização do processo legislativo, é preciso que se avalie e acompanhe a alimentação e os encaminhamentos dos debates realizados nas plataformas no Portal Pensando o Direito, especialmente nas redes sociais.

3. Objetivos da Consultoria

A consultoria a ser realizada atende aos seguintes objetivos:

- Produção de orientações para conteúdo jornalístico do Portal e das redes sociais do Projeto Pensando o Direito;
- Sistematização de boas práticas para a produção de conteúdo do Portal e das redes sociais do Projeto;
- Ampliação e otimização do alcance do conteúdo do Portal junto à sociedade; e

- Monitoramento das redes sociais com a finalidade de disseminação de informações e conteúdos relacionados à linha editorial do Projeto Pensando o Direito.

4. Descrição das atividades

a) Propor conteúdos para o Portal, com base na linha editorial do Projeto, bem como estratégias de posicionamento nas mídias digitais com estudo do público-alvo;
b) Formular manual de boas práticas para a produção de conteúdo do Portal e das redes sociais do Projeto;
c) Formular Plano de Ações de Comunicação e Mobilização, com objetivos gerais e específicos de ampliar e otimizar o alcance do conteúdo do Portal, bem como dos eventos de lançamento das pesquisas do Pensando o Direito junto ao público-alvo do Projeto e à imprensa;
d) Elaborar documento técnico contendo metodologia de monitoramento das redes sociais e das plataformas de participação social em atividade, que possa ser utilizada para disseminação de informações e conteúdos relacionados à linha editorial do Projeto.

5. Qualificações profissionais

5.1 Qualificações obrigatórias

- Ensino superior completo, com formação na área de Comunicação Social, Marketing, Comunicação Digital ou áreas correlatas.
- Experiência de no mínimo 5 anos em Comunicação Social, Marketing, Comunicação Digital ou áreas correlatas.

5.2 Qualificações classificatórias

- Experiência com produção e edição de conteúdos de blogs colaborativos e/ou portais de conteúdo internacionais.
- Experiência em produção de textos jornalísticos para revista impressa.
- Experiência em produção jornalística associada ao processo legislativo.
- Experiência em produção de textos jornalísticos para produtos em vídeo.
- Experiência em produção de conteúdo jurídico, atividades ligadas ao Direito ou comunicação voltada para a área jurídica.
- Experiência com processos de participação social, e-participação, webcidadania ou experiência na realização de debates públicos utilizando a internet como plataforma.
- Experiência em produção de conteúdo para redes sociais bem como, gerenciamento, monitoramento e análise de fluxo.

6. Processo seletivo

Para participar o (a) candidato (a) deve preencher o formulário de inscrição (<https://goo.gl/E5bF3P>), até o dia 10 de julho de 2016, seguindo critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado disponível no Portal do Projeto Pensando o Direito (<http://pensando.mj.gov.br/>).

6.1. Primeira Fase - Análise de currículo e classificação

Etapa 1: Preenchimento tempestivo e adequado do formulário de inscrições e comprovação das qualificações obrigatórias definidas no item 5.1. Tem caráter eliminatório. Caso o (a) candidato (a) não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado (a) do certame.

Etapa 2: Classificação por pontuação de acordo com os seguintes critérios. Tem caráter classificatório.

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Experiência com produção e edição de conteúdos de <i>blogs</i> colaborativos e/ou portais de conteúdo internacionais	1 ponto para cada projeto comprovado	3
Experiência em produção de textos jornalísticos para revista impressa	0,5 ponto para cada projeto comprovado	2
Experiência em produção jornalística associada ao processo legislativo	0,5 ponto para cada projeto comprovado	2
Experiência em produção de textos jornalísticos para produtos em vídeo	0,5 ponto para cada produção comprovada	2

Experiência em produção de conteúdo jurídico, atividades ligadas ao Direito ou comunicação voltada para a área jurídica	1 ponto para cada projeto comprovado	2
Experiência com processos de participação social, e-participação, webcidadania ou experiência na realização de debates públicos utilizando a internet como plataforma	0,5 ponto por cada realização comprovada	2
Experiência em produção de conteúdo para redes sociais bem como, gerenciamento, monitoramento e análise de fluxo	0,5 ponto para cada projeto comprovado	2
Pontuação máxima na Etapa 2		15

6.2. Segunda Fase – Comprovação de qualificações e exposição

6.2.1. Apresentação de documentação comprobatória

Os(As) candidatos(as) que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2 da Primeira Fase, ao serem convocados (as), deverão comprovar seu currículo e qualificações por meio de documentos e ou projetos online no prazo de até 5 dias, sob pena de não estarem habilitados ao cumprimento do item 6.2.2 da Segunda Fase do processo seletivo.

6.2.2. Exposição presencial ou por videoconferência

Os(As) candidatos(as) que apresentarem documentos que validem as suas qualificações serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “Participação social em políticas públicas por meio de ferramentas digitais”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A comissão de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o (a) candidato (a) deverá atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

6.3. Do resultado final

O(A) candidato(a) a ser selecionado(a) será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Disponibilidade para início imediato do trabalho; e
2. Maior nota em experiência comprovada em projetos acadêmicos e/ou relacionados a democracia participativa

7. Insumos

- Acesso ao material do Projeto Pensando o Direito
- Diárias e passagens para realização de atividades do Projeto.

8. Nome do Supervisor

Maria Eduarda Ribeiro Cintra

9. Cargo do Supervisor

Chefe de Gabinete da SAL e Coordenadora de Projeto

10. Localidade do Trabalho

Brasília – DF

11. Vigência do Contrato

Julho a outubro de 2016

12. Valor do Contrato

Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

13. Descrição de produtos e cronograma previsto

Produtos	Data prevista de entrega	Percentual (%)	Valor (R\$)
1. Proposta de conteúdos para o Portal, com base na linha editorial do Projeto, bem como estratégias de posicionamento nas mídias digitais com estudo do público-alvo.	20/07/2016	20%	8.000,00

2. Manual de boas práticas para a produção de conteúdo do Portal e para as redes sociais do Projeto.	20/08/2016	25%	9.000,00
3. Plano de Ações de Comunicação e Mobilização, com objetivos gerais e específicos de ampliar e otimizar o alcance do conteúdo do Portal, bem como dos eventos de lançamento das pesquisas do Pensando o Direito junto ao público-alvo do Projeto e à imprensa.	20/09/2016	25%	11.000,00
4. Documento técnico contendo metodologia de monitoramento das redes sociais e das plataformas de participação social em atividade, que possa ser utilizada para disseminação de informações e conteúdos relacionados à linha editorial do Projeto.	20/10/2016	15%	12.000,00
TOTAL		100%	R\$ 40.000,00

Informações gerais:

- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os requisitos classificatórios nos quais foi pontuado (a). Durante o processo de contratação o (a) candidato (a) selecionado (a) será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.
- De acordo com o Decreto nº 5.151, de 2004, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2016), Lei nº 13.342 de 30 de dezembro de 2015, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717, de 2006 é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, D.O.U. de 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.
- O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, órgão subsidiário das Nações Unidas - denominado contratante ou pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania – denominada executante.
- O Projeto não ressarcirá ou se responsabilizará por qualquer tipo de custo advindo da participação no processo seletivo da consultoria.
- O pagamento de produtos dar-se-á, obrigatoriamente, durante a vigência do contrato. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.
- A coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- A utilização dos produtos para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SAL, mesmo depois de encerrado o contrato. Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Dúvidas deverão ser direcionadas para o e-mail: pensandoodireito@mj.gov.br

MARCELO DIAS VARELLA

Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DIAS VARELLA**, Secretário(a) de Assuntos Legislativos, em 27/06/2016, às 23:02, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2534140** e o código CRC **78C8F806**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.
